

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para **2ª fase da Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal do Bairro Taguá – Zona Rural**, referente à reprogramação do Convênio nº 950350/2023, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

Departamento Requisitante: Departamento de Obras, Infraestrutura, Meio Ambiente e Trânsito.

Responsável: Thiago Zuccon e Silva e Vanessa Faria Grisolia

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de material e mão de obra, destinada à execução da **2ª fase da Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal do Bairro Taguá – Zona Rural**, referente à reprogramação do Convênio nº 950350/2023, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos anexos.

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, considerando sua responsabilidade quanto à infraestrutura viária e à mobilidade da população rural, propõe a continuidade da pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal do Bairro Taguá, justificada pelos seguintes aspectos:

- Continuidade do objeto do repasse, consistente na adequação e melhoria da estrada vicinal do Bairro Taguá;
- Ampliação da pavimentação asfáltica visando promover a ligação do trecho executado na 1ª fase até o posto de saúde e a associação de moradores do Bairro Taguá;
- A estrada vicinal é amplamente utilizada pelos munícipes residentes no bairro, encontrando-se atualmente em condições precárias de trafegabilidade por se tratar de via não pavimentada;
- A via demanda constantes manutenções periódicas, tais como patrolamento e aplicação de cascalho, gerando custos recorrentes ao Município;
- O local abriga a Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São Brás, atraindo fiéis e peregrinos ao longo de todo o ano, uma vez que o trecho integra o percurso do Caminho da Fé;
- O projeto contempla, além da pavimentação asfáltica, a execução de sistema de drenagem superficial em toda a extensão da obra, possibilitando o adequado escoamento das águas pluviais e contribuindo para a durabilidade e conservação da pavimentação;
- A execução da obra proporcionará melhores condições de acesso, segurança e conforto aos usuários da via, favorecendo o deslocamento da população, o transporte escolar, o acesso aos serviços públicos, o escoamento da produção rural e o desenvolvimento local.

A execução da segunda fase da pavimentação asfáltica da estrada vicinal rural tem como objetivo proporcionar melhores condições de mobilidade e acessibilidade aos usuários da via, garantindo segurança viária, conforto e continuidade do tráfego de veículos e pedestres. A intervenção busca minimizar problemas ocasionados por poeira, lama e processos erosivos, especialmente em períodos chuvosos, além de facilitar o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o acesso da população rural aos serviços públicos essenciais. A obra contribuirá ainda para a conservação da via, redução de custos de manutenção e fortalecimento do desenvolvimento socioeconômico da região, promovendo a continuidade das melhorias iniciadas na primeira etapa da execução.

A intervenção proposta encontra respaldo nos princípios e garantias previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente no direito à livre locomoção (art. 5º, inciso XV), no direito social ao transporte (art. 6º) e na competência comum dos entes federativos para promover a integração social, a redução das desigualdades regionais e a implementação de políticas públicas de infraestrutura e mobilidade (art. 23, inciso X). Nesse contexto, a execução da segunda fase da pavimentação da estrada vicinal rural visa assegurar adequadas condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade à população residente no bairro rural, garantindo acesso contínuo aos serviços públicos essenciais, ao transporte escolar, às unidades de saúde, ao comércio local e ao escoamento da produção agrícola, contribuindo diretamente para o desenvolvimento socioeconômico, integração territorial e fortalecimento das políticas públicas voltadas à população rural do município.

Diante desse cenário, a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O procedimento licitatório assegurará transparência, competitividade e qualidade técnica na execução do empreendimento.

Assim, a pavimentação asfáltica da Estrada Vicinal do Bairro Taguá configura-se como medida estratégica de interesse público, alinhada às políticas públicas de mobilidade, infraestrutura viária e desenvolvimento territorial, em consonância com o planejamento urbano e rural do Município e com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da redução das desigualdades sociais e da promoção da justiça social. A intervenção contribui diretamente para a melhoria das condições de trafegabilidade e acessibilidade da população rural, garantindo maior integração entre o bairro e a área urbana, além de favorecer o acesso aos serviços públicos essenciais, o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola local.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente licitação visa à Contratação de empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para **2ª fase da Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal do Bairro Taguá – Zona Rural**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas Planilha Orçamentária Sinapi - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SICOR - Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R\$ 450.687,54 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.

A pesquisa de preços foi realizada conforme estabelecido no art. 23 da Lei 14.133/2021:

“Art. 23.O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QDE	UNID.MEDIDA	DETALHAMENTO	FORNECIMENTO
1	diversas	DIVERSAS	Contratação de empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para 2ª fase da Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal do Bairro Taguá – Zona Rural , conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.	Mediante emissão de Ordem de Início de Serviços e acompanhamento através do Cronograma Físico-Financeiro

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado o valor para Contratação de empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra **R\$ 450.687,54 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, para **2ª fase da Pavimentação Asfáltica da Estrada Vicinal do Bairro Taguá – Zona Rural**, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro na Ordem de Fornecimento, devendo a contratada respeitar rigorosamente o prazo.

A entrega dos serviços técnicos de engenharia deverá ser realizada no Departamento de Obras, de segunda a sexta feira no horário de 08h às 16h. Já os serviços de execução de obra serão realizados na Estrada Vicinal do Bairro Taguá – Zona Rural, conforme localização indicada no projeto.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: obras@ourofino.mg.gov.br

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

- A contratada deverá apresentar toda a documentação mínima necessária para a execução da Obra.
- Executar o objeto conforme Projetos, memoriais descritivos e Especificações Técnicas.
- Arcar com todas as despesas necessárias à consecução do objeto contratado.
- Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços resultantes deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade.
- Os preços propostos pela CONTRATADA serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da CONTRATADA.
- Assegurar os empregados contra riscos de acidentes de trabalho.

- Fornecer toda a mão de obra, materiais (conforme Projetos, memoriais descritivos e Especificações Técnicas), ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços de que trata o presente contrato.
- Atribuir os serviços a profissionais legalmente habilitados e idôneos.
- Indicar por escrito, à CONTRATANTE, profissional tecnicamente habilitado, responsável direto pela execução da obra, com a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sem a qual a mesma não poderá ser iniciada, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 118 da Lei nº. 14.133/21.
- A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras hábil para aferição, comprovação e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução das obras, objeto do presente contrato, a ser visado, diariamente, por representante credenciado de ambas as partes.
- Entregar 02 (duas) vias impressas das medições, 02 (duas) vias do relatório fotográfico (padrão Caixa) e 02 (duas) vias do Diário de Obras na Secretaria de Obras.
- Responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos serviços, bem como a observação às normas técnicas.
- Manter limpos os locais dos serviços, fazendo remover o lixo e entulhos para fora do local dos mesmos, em forma periódica.
- Entregar os serviços completamente limpos, acabados, desembaraçados de equipamentos, máquinas e sobras de material, sendo que esses últimos deverão ser entregues ao CONTRATANTE.
- Assegurar livre acesso por parte da fiscalização a todas as partes dos serviços em andamento.
- Respeitar as especificações dos Projetos, memoriais descritivos e Especificações Técnicas.
- Arcar com as despesas com demolições e reparos de serviços mal executados ou errados, por sua culpa.
- Remover dos locais onde forem executados os serviços, de forma imediata, todo e qualquer material não utilizado, entregando-os ao CONTRATANTE.
- Chamar a fiscalização com antecedência razoável sempre que houver necessidade.
- Assumir perante a CONTRATANTE a responsabilidade por todos os serviços realizados.
- Refazer qualquer serviço, quando em desacordo com as respectivas especificações.

- Efetuar o registro dos serviços no CREA/MG ou CAU/MG, em observância ao disposto na Lei nº. 6.496, de 02-09-1979 e Lei nº 12.378, de 31-12-2010.
- A CONTRATADA não poderá substituir os membros da equipe técnica, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando para tal fim, o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser igual ou superior ao anterior.
- Informar qualquer mudança de endereço, telefone ou outros.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Executar a obra em conformidade com as normas da ABNT, especialmente NBR 9050 (Acessibilidade), NBR 5674 (Manutenção de Edificações), NBR 6118 (Estruturas de Concreto), entre outras citadas no memorial;

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado. Receber os serviços contratados, lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações, rejeitá-lo-á no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento será de 2 meses para a entrega do objetivo da contratação, conforme cronograma físico-financeiro.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está prevista para o orçamento anual de 2026.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo final é a melhoria da Estrada Vicinal Bairro Taguá, incluindo a execução do subleito, base e pavimentação asfáltica da estrada.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações através do Atestado de Capacidade Técnica e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o serviço de execução, conforme Projeto, através de Notificação;

Risco 04: Atrasos na Entrega da Obra

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Acompanhar a execução da Obra, através do Cronograma Físico-Financeiro;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra de Pavimentação Asfáltica é considerada de baixo impacto, incluindo certidão de dispensa de licenciamento ambiental.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Data: 21/05/2026

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente

Vanessa Faria Grisolia
Engenheira Civil
(responsável pela elaboração do ETP)